



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

DECRETO N° 105, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2025.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO MUNICIPAL POR SUPERÁVIT.

IVAN BATISTA AGATTI, Prefeito Municipal de Coronel Pilar, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1105, de 06/12/2024:

DECRETA:

Art. 1º É aberto crédito suplementar no orçamento do Município, no valor de 54.614,74 (cinquenta e quatro mil, seiscentos e quatorze reais e setenta e quatro centavos) para dar cobertura a(s) seguinte(s) verba(s) orçamentária(s):

CRÉDITO SUPLEMENTAR		
1 - SUPERÁVIT FINANCEIRO		
03	SEC DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJ	
001	SEC ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJ	
28.846.0000	Encargos Especiais	
28.846.0000.0003	RESTIT DE SALDOS DE TRANSF RECEBIDAS DA UNIÃO E ESTADO	
701	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	
1082	Convênio Estado FPE nº 2021/3989 - Paviment L. Caravaggio	
003045 - 3.4.4.30.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	54.614,74
	TOTAL DE CRÉDITO SUPLEMENTAR	54.614,74

Art. 2º O(s) crédito(s) de que trata o artigo anterior serão cobertos com o:

I - Superávit financeiro apurado no exercício anterior no valor de 54.614,74 (cinquenta e quatro mil, seiscentos e quatorze reais e setenta e quatro centavos).

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL PILAR, AOS 28 DIAS DE NOVEMBRO DE 2025.

IVAN BATISTA AGATTI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Fabiane Pisoni
Secretaria Municipal da Administração e Fazenda